

MENOS TRIBUTAÇÃO

Coelce vê como positiva redução no valor final

12.08.2012

 Curtir  113.486 pessoas curtiram isso. Seja o primeiro entre seus amigos.  Tweet  1  +1  0 

Gerente de Regulação e Mercado da empresa avalia intenção do governo federal em reduzir tarifas

Distribuidora de energia no Estado, a Companhia Energética do Ceará (Coelce) avalia que qualquer redução na parcela da conta de luz referente a encargos e impostos apresenta-se como interessante para as concessionárias do setor.



Caminha Araripe: como reduz o valor final da fatura e são as distribuidoras que cobram pelo serviço é interessante para elas FOTO: THIAGO GASPAR

"Como reduz o valor final da fatura para o cliente e são as distribuidoras que cobram pelo serviço é interessante para elas, já que a relação com o consumidor se dá por meio dessas empresas", destaca José Caminha

Alencar Araripe, gerente de Regulação e Mercado da Coelce.

Consumo não deve subir

No entanto, apesar de tornar a energia mais barata, ele não acredita em aumento do consumo. "Até porque depois do racionamento de energia a qual foram submetidas há alguns anos, as pessoas passaram a ter mais consciência ao consumir", argumenta Caminha.

No caso específico para o Ceará, ele afirma que a parcela da conta de luz referente a encargos e impostos é de 36,2%, inferior, portanto, à média nacional calculada pela consultoria Price Waterhouse e Coopers e o Instituto Acende Brasil (46%). "Mas existe uma parte dos clientes que são isentos destes encargos, em torno de 16%, pois ela está inserida no grupo de baixa renda", argumenta.

De acordo com ele, mais fácil que mexer nos impostos, será o governo federal atuar em cima dos encargos setoriais. "No entanto, considerando que eles custeiam, por exemplo, o programa Luz para Todos, se houver eliminação ou alguma redução, o governo terá de tirar recursos de alguma outra fonte, para poder concluir a sua execução", expõe.

Classes de consumo

Atualmente, os consumidores residenciais são os que mais demandam energia da Coelce, em torno de 34,5% do total. Em seguida, aparecem as indústrias, com 24,7%; o comércio (19%), a classe rural (8%); e outros (12,9%). Já em número de clientes, a classe residencial responde por 79,5% do número de clientes, a comercial por 13,4%; e a indústria, apesar de responder por 24,7% do consumo, só detém 0,2% da quantidade de consumidores. "Porém, vale lembrar que do total de clientes residenciais, quase 40% é classificado como baixa renda", frisa.

Na comparação com o País, a energia distribuída pela Coelce representa 2,3%, subindo para 15,2% de participação quando a base de comparação é a região Nordeste. (ADJ)

FIQUE POR DENTRO

Porque o preço do insumo difere entre os Estados

Antigamente, a tarifa de cada área de concessão era única em todo o Brasil. As concessionárias tinham direito a uma remuneração garantida porque vigia o regime de regulação pelo custo do serviço. As áreas de concessão que obtivessem remuneração superior à garantida recolhiam o excedente a um fundo do qual as distribuidoras com rentabilidade inferior à garantida retiravam a diferença. Porém, a lei 8.631 de 1993 extinguiu o regime de equalização de tarifas de energia elétrica nos estados brasileiros. A partir de 1995, a lei 8997, por sua vez, determinou que a tarifa fosse fixada por concessionária, dando início ao sistema de regulação por incentivos, onde as distribuidoras passaram a ser incentivadas a se tornarem eficientes. Além da tarifa, os impostos e as taxas de iluminação pública também não são iguais em todas as unidades da federação e municípios. A área de concessão é o território de atuação de cada distribuidora, que pode ser igual, maior ou menor que uma unidade da federação. Quando essa área corresponde a um estado, a tarifa é única. Caso contrário, há diferença nesse local.

Precedente para outros setores

A partir do momento que o governo federal sinaliza para a desoneração de um serviço essencial como a energia, abre precedente para que áreas como telefonia e abastecimento de água possam vir a requerer igual tratamento. É o que afirma o presidente do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT), João Eloi Olenike.

Conforme disse, assim como o setor elétrico, que segundo cálculos do IBPT é apenado com uma carga tributária da ordem de 48%, estes outros também sofrem com a tributação. "A telefonia arca com 46,12% em impostos e encargos, com o serviço de água sendo tributado em 24,02%", afirma.

Isonomia

Na sua avaliação, apesar de benéfica para o consumidor, a iniciativa do governo federal em reduzir a tarifa de energia elétrica, via corte de encargos e impostos, esta não está sendo conduzida da forma adequada.

"Não é correto eleger determinado setor e desonerar. O certo seria fazer para todos. Isso é uma injustiça fiscal. Os demais podem exigir serem tratados de forma isonômica", dispara.

"Outra questão é que o governo federal vem desonerando de um lado e onerando de outro. Não adianta diminuir a carga sobre energia e aumentar o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) sobre bebidas, por exemplo", emenda.

E, ao mesmo tempo, chama a atenção para o repasse dos cortes para o consumidor final. "Outro problema é fazer com que a diminuição dos tributos chegue na ponta, ao consumidor, que seja de fato repassada aos preços", argumenta Olenike.

Objetivo

"O fato é que o que o governo federal está fazendo não é diminuir a tarifa de energia para aumentar o acesso das pessoas, mas como um recurso, uma ferramenta para estimular a economia por conta da atual conjuntura, apesar de, é claro, a população se beneficiar como consequência. O objetivo é outro", acrescenta. Olenike destaca ainda que a tributação sobre a energia não segue o princípio constitucional de menos impostos sobre produtos e serviços essenciais. "A maior tributação deve ocorrer sobre os supérfluos e nocivos à saúde", fala. (ADJ)

<http://diariodonordeste.globo.com/materia.asp?codigo=1169531>

Gerente de Regulação e Mercado da empresa avalia intenção do governo federal em reduzir tarifas

Distribuidora de energia no Estado, a Companhia Energética do Ceará (Coelce) avalia que qualquer redução na parcela da conta de luz referente a encargos e impostos apresenta-se como interessante para as concessionárias do setor.

Caminha Araripe: como reduz o valor final da fatura e são as distribuidoras que cobram pelo serviço é interessante para elas FOTO: THIAGO GASPAR

"Como reduz o valor final da fatura para o cliente e são as distribuidoras que cobram pelo serviço é interessante para elas, já que a relação com o consumidor se dá por meio dessas empresas", destaca José Caminha Alencar Araripe, gerente de Regulação e Mercado da Coelce.

Consumo não deve subir

No entanto, apesar de tornar a energia mais barata, ele não acredita em aumento do consumo. "Até porque depois do racionamento de energia a qual foram submetidas há alguns anos, as pessoas passaram a ter mais consciência ao consumir", argumenta Caminha.

No caso específico para o Ceará, ele afirma que a parcela da conta de luz referente a encargos e impostos é de 36,2%, inferior, portanto, à média nacional calculada pela consultoria Price Waterhouse e Coopers e o Instituto Acende Brasil (46%). "Mas existe uma parte dos clientes que são isentos destes encargos, em torno de 16%, pois ela está inserida no grupo de baixa renda", argumenta.

De acordo com ele, mais fácil que mexer nos impostos, será o governo federal atuar em cima dos encargos setoriais. "No entanto, considerando que eles custeiam, por exemplo, o programa Luz para Todos, se houver eliminação ou alguma redução, o governo terá de tirar recursos de alguma outra fonte, para poder concluir a sua execução", expõe.

Classes de consumo

Atualmente, os consumidores residenciais são os que mais demandam energia da Coelce, em torno de 34,5% do total. Em seguida, aparecem as indústrias, com 24,7%; o comércio (19%), a classe rural (8%); e outros (12,9%). Já em número de clientes, a classe residencial responde por 79,5% do número de clientes, a comercial por 13,4%; e a indústria, apesar de responder por 24,7% do consumo, só detém 0,2% da quantidade de consumidores. "Porém, vale lembrar que do total de clientes residenciais, quase 40% é classificado como baixa renda", frisa.

Na comparação com o País, a energia distribuída pela Coelce representa 2,3%, subindo para 15,2% de participação quando a base de comparação é a região Nordeste. (ADJ)

FIQUE POR DENTRO

Porque o preço do insumo difere entre os Estados

Antigamente, a tarifa de cada área de concessão era única em todo o Brasil. As concessionárias tinham direito a uma remuneração garantida porque vigia o regime de regulação pelo custo do serviço. As áreas de concessão que obtivessem remuneração superior à garantida recolhiam o excedente a um fundo do qual as distribuidoras com rentabilidade inferior à garantida retiravam a diferença. Porém, a lei 8.631 de 1993 extinguiu o regime de equalização de tarifas de energia elétrica nos estados brasileiros. A partir de 1995, a lei 8997, por sua vez, determinou que a tarifa fosse fixada por concessionária, dando início ao sistema de regulação por incentivos, onde as distribuidoras passaram a ser incentivadas a se tornarem eficientes. Além da tarifa, os impostos e as taxas de iluminação pública também não são iguais em todas as unidades da federação e municípios. A área de concessão é o território de atuação de cada distribuidora, que pode ser igual, maior ou menor que uma unidade da federação. Quando essa área corresponde a um estado, a tarifa é única. Caso contrário, há diferença nesse local.

Precedente para outros setores

A partir do momento que o governo federal sinaliza para a desoneração de um serviço essencial como a energia, abre precedente para que áreas como telefonia e abastecimento de água possam vir a requerer igual tratamento. É o que afirma o presidente do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT), João Eloi Olenike.

Conforme disse, assim como o setor elétrico, que segundo cálculos do IBPT é apenado com uma carga tributária da ordem de 48%, estes outros também sofrem com a tributação. "A telefonia arca com 46,12% em impostos e encargos, com o serviço de água sendo tributado em 24,02%", afirma.

Isonomia

Na sua avaliação, apesar de benéfica para o consumidor, a iniciativa do governo federal em reduzir a tarifa de energia elétrica, via corte de encargos e impostos, esta não está sendo conduzida da forma adequada.

"Não é correto eleger determinado setor e desonerar. O certo seria fazer para todos. Isso é uma injustiça fiscal. Os demais podem exigir serem tratados de forma isonômica", dispara.

"Outra questão é que o governo federal vem desonerando de um lado e onerando de outro. Não adianta diminuir a carga sobre energia e aumentar o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) sobre bebidas, por exemplo", emenda.

E, ao mesmo tempo, chama a atenção para o repasse dos cortes para o consumidor final. "Outro problema é fazer com que a diminuição dos tributos chegue na ponta, ao consumidor, que seja de fato repassada aos preços", argumenta Olenike.

Objetivo

"O fato é que o que o governo federal está fazendo não é diminuir a tarifa de energia para aumentar o acesso das pessoas, mas como um recurso, uma ferramenta para estimular a economia por conta da atual conjuntura, apesar de, é claro, a população se beneficiar como consequência. O objetivo é outro", acrescenta. Olenike destaca ainda que a tributação sobre a energia não segue o princípio constitucional de menos impostos sobre produtos e serviços essenciais. "A maior tributação deve ocorrer sobre os supérfluos e nocivos à saúde", fala. (ADJ)